



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete do Prefeito



CMA

LEI Nº 1332 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2005

Proj. de Lei 93

**PROMOVE DESAFETAÇÃO E AUTORIZA A
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE
ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DA SEDE E
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO GRUPO
AMIGOS SOLIDÁRIOS - GAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação para Concessão de Direito Real de Uso de área pública de 1.077,50m², caracterizada como Lote 44, do Loteamento Marsil I, sito nos lugares de Barrinha e Paraty, 1º Distrito do Município de Araruama, medindo 16,80m de frente para a Rua Presidente Collete, 21,70m nos fundos com terras de Otacilio Jardim; 49,35m do lado esquerdo com o Lote 85; 44,75m do lado direito com a Rua Francisco Andrade e um sutamento de 7,00 na esquina das referidas ruas, para implantação da Sede e instalação de Setores Assistenciais à comunidade carente, do GRUPO AMIGOS SOLIDÁRIOS - GAS.

Art. 2º - Fica determinado que a construção da Sede e demais Setores terão início imediato, com previsão de conclusão em 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º - Fica determinado que a presente Concessão de Direito Real de Uso, tornar-se-á nula com o não cumprimento das construções dentro do prazo previsto no artigo anterior, o que importará na retomada imediata da área, em sua totalidade pela P.M.A., não ensejando direito à indenização de qualquer natureza ou tipo pelas eventuais benfeitorias realizadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2005

Francisco Ribeiro
“ Chiquinho de Educação ”
Prefeito